



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
3



Data e Hora da Emissão	01/06/2020 09:48:17	Competência	1/6/2020	Código de Verificação	BAKR93VLR
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA EIRELI				
Nome Fantasia	D&N ASSESSORIA CONTABIL, TRIBUTARIA E HOSPITALAR				
CNPJ/CPF	35.897.690/0001-08	Inscrição Municipal	72111363	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CARLOS VITORIANO DE SA ,732 - BELA VISTA CEP: 32010-260				
Complemento	SALA 1	Telefone	98370-6333	e-mail	DAIANEMONIQUEDUTRA12@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA				
CNPJ/CPF	20.102.679/0001-37	Inscrição Municipal	72057295	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA OLIMPIO FRANCISCO DA SILVA ,170 - BELA VISTA CEP: 32010-210				
Complemento		Telefone	(31)2565-3264	e-mail	assessoriacontabildn@gmail.com

Discriminação do Serviço

REFERENTE: Serviços contábil ref. agosto/setembro/dezembro 2019  
certificado digital PJA1 2019  
renovação de certificado digital PJA1 março/2020  
regularização de débitos issq junto a prefeitura.

**RECEBEMOS**  
Em 03/06/2020  
*[Assinatura]*  
Assinatura do fornecedor

Certificamos que o  
 material  serviço  
deste documento foi recebido  
a contento.

**PAGUE-SE 01/06/2020**  
I.C. Nº 0551/2019  
Cidade: Contagem Fund.  
*[Assinatura]*  
Assinatura do Ordenador de despesas

*[Assinatura]* Matrícula 10.899.58  
*[Assinatura]* Matrícula 0133168-6

Código do Serviço / Atividade 17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade  
Detalhamento Específico da Construção  
Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	1.192,80	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	1.192,80
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.192,80
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.192,80	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 3488 3488	C1 3 3	Conta 13 00251 7 13 00251 7	C2 8 8	(BLL) BLL	Cheque Nº 001307 001307	C3 2 2	R\$ #1.192,80#
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-----------------------------------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	-------------------

Pague por este cheque a quantia de Mil cento e Noventa e Dois Reais

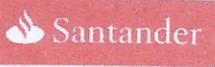
a Contabilidade Outra Nogueira e centavos acima.  
ou à sua ordem.

Contagem, 01 de Junho de 2020

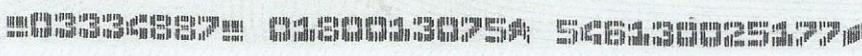
Josefina de Souza Lima  
CX ESC JOSEFINA DE SOUZA LIMA  
20102679/0001-37

CLIENTE BANCARIO DESDE: 04/2002

T4202001200332001307



**Negócios & Empresas**  
CONTAGEM-CENTRO 3488  
R DR CASSIANO 18  
CONTAGEM MG  
CONFECCÃO: 01/2020



Contabilidade Outra Nogueira

3

Pagamento referente a Nota Fiscal



**D & N** ASSESSORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

## **ATT: SEDUC**

**VENHO ATRAVÉS DESTA ESCLARECER A VOCÊS VALORES COBRADOS NA NOTA FISCAL Nº03 REFERENTE SERVIÇOS CONTÁBEIS COBRADOS PARA REGULARIZAÇÃO DA ESCOLA JOSE FINA DE SOUZA LIMA JUNTO A PREFEITURA DE CONTAGEM.SEGUE ABAIXO SERVIÇOS PRESTADOS E VALORES :**

- Serviços contábeis prestados: regularização pendente 2019.
- encerramento fiscal ref. mês 08/2019
- Escrituração fiscal ref. Mês 08/2019 e 09/2019.
- Lançamentos de serviços tomados em 12/2019
- Guias ref.( ISSQN) para pagamento e regularização de débitos junto a prefeitura.
- Regularização: Serviços CONTÁBEIS pendentes: valor de R\$738,00 incluído gastos motoboy para pagamento de certificado pendente de pagamento na contabilidade da gestão anterior em Belo horizonte conforme descrito abaixo.
- Pagamento do certificado digital PJ A1 referente :14/03/2019 valor R\$264,90 recibo 510142 (pendente de pagamento, pagamos para contabilidade da gestão anterior para poder estar renovando e não ser necessário emissão de nota pela mesmo por não esta mais prestado serviços para escola.conforme recibo em anexo.
- Renovação certificado PJ A1 17/03/2020 conforme nota fiscal 5161 qualitycert .R\$189,90 conforme nota em anexo.

**CONTADORA GLEISE NOGUEIRA**

  
CRC N°MG-108659/0-0

**CONTAGEM 01 JUNHO 2020**

D & N Contabilidade- Assessoria Contábil, Tributária e Financeira  
Rua Carlos Vitoriano de Sá,732 – Bela Vista – Contagem/MG  
Tel: (31) 2565-2264 CNPJ 35.897.690/0001-08.



D & N- Assessoria Contábil, Tributária e Hospitalar

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **Caixa Escolar Josefina de Souza Lima** com sede à rua Olimpio **Francisco da Silva, nº170, Bela Vista-Contagem/MG** inscrita no CNPJ(MF), sob nº**20.102679/0001-37**, doravante denominada **CONTRATANTE** nesse ato representada pelo seu presidente **AMANDA APARECIDA PAULA DE A VASCONCELOS**, brasileira, diretora portadora da carteira de identidade nº **MG12815256** expedida SSP/MG e do CPF **Nº072741106-32**. DO OUTRO LADO **D&N CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA CNPJ 35.897.690/0001-08** como **CONTRATADA** neste ato representada pelo titular **Daiane Monique Dutra da Silva**, brasileira, solteira empresário, residente e domiciliado(a) à rua Carlos Vitoriano de Sá, 732 B, Cidade Contagem, Estado MG, portador(a) da Carteira de Identidade nº**192017883**, expedida pela PCMG e do CPF: **152456466-41**, e o Contabilista **Gleise Aparecida Dutra Nogueira**, com escritório à rua Carlos Vitoriano de Sá, 732A, Cidade Contagem Estado MG, inscrito no CPF **Nº005.002.316-05**, registrado no **CRC NºMG108659/0-0** **CONTRATADO(A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e "Contratado" o que se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA-** A contratante neste ato, contrata os serviços profissionais do contratado(a) nas seguintes áreas:

### 1. Escrituração Fiscal.

- 1.1 - Elaboração e entrega de declarações a órgãos públicos: SPED, DCTF, GFIP, DEISS, RAIS.
- 1.2 Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.3 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais;

**CLAUSULA SEGUNDA - A Contratante** se compromete preparar mensalmente toda documentação fiscal-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório impreterivelmente, nos dias 01, 15 e 25 ou primeiro dia útil subsequentes a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no



D & N- Assessoria Contábil, Tributária e Hospitalar

Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

Parágrafo Único, A Contratada não se responsabilizará por qualquer ato inidôneo praticado pelo contratante.

**CLAUSULA TERCEIRA - O(A) Contratado(a)** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, pelas orientações que prestar.

**CLAUSULA QUARTA-** As orientações dadas pelo(a) **Contratado(a)** deverão ser rigorosamente seguidas pela Contratante, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

**CLAUSULA QUINTA-** As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não execução dos serviços por parte do(a) **Contratado(a)**, serão de responsabilidade da mesma.

**CLAUSULA SEXTA-** A Contratante pagará ao **Contratado(a)** pelos serviços prestados (contábeis e Fiscais) , os **honorários mensais de R\$204,00(duzentos e quatro reais)**, o pagamento será efetuado pela Contratante no vencimento mensal, mas recebido de acordo com as verbas combinando entre ambas . **Iniciando o pagamento em 10/01/2020 referente a serviços da competência do período de novembro/ dezembro 2019.(GUIAS EM ATRASO REF. 11/2019 A 12/2019 LANÇAMENTO NOTA PARA RETIRADA GUIA ISS REF.08/2019).**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, Livros, Carimbos, Pastas de Arquivos, Disquetes etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso do pagamento ser efetuado pelo(a) **Contratado(a)**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

**PARAGRAFO SEGUNDO -** Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerado dos serviços contratados.

**CLAUSULA SÉTIMA -** No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 01(hum) honorário mensal a mais, a ser pago até o dia 10 daquele mês, por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial, preenchimento da Rais, elaboração das 1ª e 2ª parcelas do honorário extra de fim ano, 13º salário, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.



D & N - Assessoria Contábil, Tributária e Hospitalar

**CLAUSULA OITAVA-** No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 10%. Persistindo o atraso, por período de 03(três) meses, o contratado(a), poderá suspender os serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período da paralização.

**CLAUSULA NONA-** Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em janeiro/2020, podendo ser rescidido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentada as razões da rescisão.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela **Contratante**, serão cobrados a parte, com preços previamente convencionados.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os Casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo porém a discórdia, elegem o Foro desta cidade para fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, ou (onde houver JUIZO ARBIRALI) o CONTRATANTE submeterão à arbitragem eventuais litígios oriundo do presente contrato (Lei nº 9.307/96).

E, para firmeza como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

**Contagem, 06 de Janeiro de 2020**

\_\_\_\_\_  
Contratante  
CAIXA ESCILAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA  
CNPJ;20102679/0001-37  
AMANDA APARECIDA PAULA DE A VASCONCELOS  
CPF0727441106-32

*Daiane monique Dutra da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Contratada.  
D & N CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA  
CNPJ;35897690/0001-08  
DAIANEMONIQUE DS CPF:152456466-41  
 *Gleise Nogueira Contadora*  
\_\_\_\_\_  
GLEISE NOGUEIRA CONTADORA.  
CRC:MG108659/O-0



D & N- ASSESSORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

ATT:SR(A) AMANDA

CONFORME SOLICITADO PELA DIRETORA AMANDA SEGUE  
ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS A  
CAIXA ESCOLAR JOSE.FINA DE SOUZA LIMA.

ELABORAÇÃO E ENTREGA DE DECLARAÇÕES A ÓRGÃOS PÚBLICOS: SPED, DCTF,  
GFIP, DEISS, RAIS.

ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES,  
SEJAM FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS.

ATENDIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, BEM COMO,  
DE EVENTUAIS PROCEDIMENTOS FISCAIS;

PRESTAÇÃO SERVIÇOS MENSAL ;R\$ 204,00(DUZENTOS E  
QUATRO REAIS).

CONTAGEM 06 DE JANEIRO 2020.



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	35.897.690/0001-08
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	DAIANE MONIQUE DUTRA DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/03/2020 às 16:48 (data e hora de Brasília).

**B&D CONTABILIDADE LTDA**

RIO TAPAJOS, 617 - RIACHO DAS PEDRAS - Contagem - MG -  
CEP: 32280-150

B&D CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 23849847000140 IE: ISENT0

**(31) 3351-7861**

erick.oliveira@bdcontabilidade.com.br

ESCOLA JOSEFINA DE SOUZA LIMA

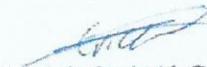
Validade da proposta  
08/02/2020

Prestar serviços de contabilidade com responsabilidade e comprometimento, para que o cliente tenha, com segurança e confiabilidade, as informações financeiras, fiscais e trabalhistas para a tomada de decisão, visando a maximização nos resultados.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	0001 - Serviços de Contabilidade Prestados no mês	Envio das seguintes obrigações: DCTF, ECD, DIRF, GFIP, DES, RAIS e e-social.	295,00	295,00
			Total	295,00
			Valor líquido	295,00

**Forma de pagamento:**

A ser cobrado em boleto bancário mensal.

  
Erick Luiz de V. Oliveira  
CPF: 081.931.966-00  
CRC-MG 121447/O-4

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	23.849.847/0001-40
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	B&D CONTABILIDADE LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	BALBINA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ERICK LUIZ DE VASCONCELOS OLIVEIRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	DANILO HENRIQUE DE VASCONCELOS OLIVEIRA
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/08/2020 às 20:19 (data e hora de Brasília).

A Escola Municipal Josefina de Souza Lima  
Srª Diretora Amanda Aguiar

Conforme nos reunirmos, estou encaminhando a proposta comercial para prestação de serviços contábeis para a sua avaliação e análise.

#### *Breve Histórico*

*Desde a sua fundação em 2000, a Millennium Consultoria Contábil, tem se concentrado em prover soluções diferenciadas e confiáveis, com profissionalismo e versatilidade, agregando valor aos negócios do cliente, durante já estes 18 anos de trabalho, adquirimos vasta experiência em todas as áreas contábeis, e se destacando entre os melhores em prestações de serviços contábeis.*

#### **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

##### **1 . ESCRITURAÇÃO FISCAL**

- 1.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- 1.2. Escrituração dos Registros Fiscais de todos Livros obrigatórios perante o Governo municipal, Estadual e federal, bem como as obrigações que se fizerem necessárias.
- 1.3. Escriturações do Registro Fiscal e obrigatoriedade junto ao município e bem como as que se fizerem necessárias.
- 1.4. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos fiscais.
- 1.5 Atendimento a todas as obrigações junto a Receita Federal, INSS e Caixa Econômica Federal

#### **VALOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS :**

O valor para o presente contrato de prestação de serviços contábeis é R\$ 499,00 ( quatrocentos e noventa e nove reais ) por mês;

#### **PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Doze meses a conta da assinatura do contrato : corresponderá a 12 x R\$ 499,00 ( quatrocentos e noventa e nove reais )

Desde já agradeço a oportunidade de apresentar esta proposta ;

Contagem-mg, 08 de janeiro de 2020

Millennium Consultoria Contabil  
Anderson Junior  
Contador CRCMG 071.859

ANDERSON  
JUNIOR  
VASCONCELOS:03  
406028640

Assinado de forma digital  
por ANDERSON JUNIOR  
VASCONCELOS:0340602864  
0  
Dados: 2020.08.07 09:58:45  
-03'00



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.859.152/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/05/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MILLENNIUM CONSULTORIA CONTABIL EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MILLENNIUM CONSULTORIA CONTABIL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R RIO COMPRIDO</b>	NÚMERO <b>685</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>32.280-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIACHO DAS PEDRAS</b>	MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@MILCONTABIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3352-9793</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2020** às **20:26:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	27.859.152/0001-09
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	MILLENNIUM CONSULTORIA CONTABIL EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANDERSON JUNIOR VASCONCELOS
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

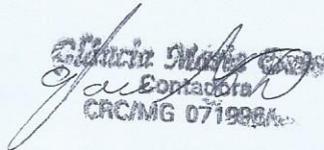
Emitido no dia **14/08/2020** às **20:27** (data e hora de Brasília).

# RECIBO

RECEBI DA DN CONTABILIDADE O VALOR R\$264.90(duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavo) referente pagamento do certificado PJA1 da escola Josefina de Souza lima CNPJ 20.102.679.0001-37 certificado solicitado dia 14/03/2019 conforme recibo N°510142 entregue a diretora Amanda Aparecida de Paula DE.A. Onde ficou combinado a escolar pagar para Gm contabilidade CNPJ13.593.689/0001-57 o valor com a verba referente aos honorários ate dezembro, mais por falha de funcionários não foi incluído o valor pendente ,por ser dispensado nosso serviços foi autorizado pela diretora Amanda aparecida de Paula a contabilidade atual DN ASSESSORIA CONTABIL CNPJ35.897.690/0001-08 pagar e receber da escola Jose fina de Souza lima,deixando claro que foi entregue a contadora Gleise noqueira o certificado da escola Jose fina de Souza lima e avisando do vencimento do mesmo no mês de março 2020 onde terá que renová-lo novamente

BELO HORIZONTE 05 DE MARÇO 2020.

Assino esse por ser verdade.

  
Gleise Noqueira  
Contadora  
CRC/MG 0719861

Estarei a disposição para qualquer esclarecimento.

GM CONTABILIDADE RUA GUAJAJARAS N°880 SALA 1708 CENTRO BELO HORIZONTE

TEL :32450409.

Nº 510342

# RECIBO

R\$ 264,90

Recib. do (s) Sr. (s) ARMANDA APARECIDA DE PAULA DE A.  
Endereço R. Olimpio Francisco da Silva - 370 - Contagem  
a importância de \_\_\_\_\_  
Referente certificado Digital / quality cert  
Para maior clareza firm ..... o presente

Entente contagem 34 de 03 de 99

Endereço R. Suiz de Faria - 216  
Carro Preto - BH  
CNPJ - CPF - RG

Braian Teixeira *[Signature]* Cavataias  
CPF: 130.186.916-59  
RG: MG 295.116  
ASSINATURA

Nº

530342

# RECIBO

R\$

264,90

DE R.

Recib

do (s) Sr. (s) Amanda Aparecida De Paula Contagem  
Endereço R. Olimpio Francisco da Silva - 110 - Contagem

a importância de

Referente certificado digital / quality ceed

Para maior clareza firm

o presente

Contagem

34

de

03

de

99

Emitente

Endereço R. Sulz de Foa - 236

Caixa Postal - CH

CNPJ - CPF - RG

Braian Teixeira Cavanelas

CPF: 130.86.916-59

RG: MG 295.116

ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
5161



Data e Hora da Emissão	17/03/2020 15:45:47	Competência	17/3/2020	Código de Verificação	3SYIJS2M
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	QUALITYCERT CERTIFICACAO LTDA				
Nome Fantasia	QUALITYCERT				
CNPJ/CPF	24.783.329/0007-20	Inscrição Municipal	72092231	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA ,54 - ELDORADO CEP: 32310-550				
Complemento	SALA 04	Telefone	(31)3166-5960	e-mail	CONTATO@QUALITYCERT.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA				
CNPJ/CPF	20.102.679/0001-37	Inscrição Municipal	72057295	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA OLIMPIO FRANCISCO DA SILVA ,170 - BELA VISTA CEP: 32010-210				
Complemento		Telefone		e-mail	GMCONTRIB@GMAIL.COM

Discriminação do Serviço

PJA1

Código do Serviço / Atividade

1.07 / 620910000 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	189,90	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	189,90
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	189,90
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	189,90	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	3,80
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.897.690/0001-08

**Razão Social:** CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA EIRELI

**Endereço:** R CARLOS VITORIANO DE SA 732 SL 01 / BELA VISTA / CONTAGEM / MG  
/ 32010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020

**Certificação Número:** 2020031103334593840716

Informação obtida em 18/05/2020 15:30:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA EIRELI**  
**CNPJ: 35.897.690/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:41:28 do dia 18/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/11/2020.

Código de controle da certidão: **1B0A.C112.05B1.60A0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
18/05/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
16/08/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003634527.00-32 CNPJ/CPF: 35.897.690/0001-08 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CARLOS VITORIANO DE SA NÚMERO: 732

COMPLEMENTO: SALA 1, BAIRRO: BELA VISTA CEP: 32010260

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: CONTAGEM UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000398998967



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** CONTABILIDADE DUTRA NOGUEIRA EIRELI

**CPF/CNPJ nº:** 35.897.690/0001-08

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 40518  
Data de emissão .....: 18/05/2020  
Data de validade .....: 16/08/2020  
Controle de autenticidade : 325354415325354

#### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 35.897.690/0001-08

Certidão n°: 5135071/2020

Expedição: 21/02/2020, às 12:42:00

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 35.897.690/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

